



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 28/89.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de NCz\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL.

UNIDADE: 0101 - Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil.....NCz\$ 55.000,00

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL.

UNIDADE: 0100 - Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL.

UNIDADE: 0101 - Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3250 - Transferências à Pessoas

3251 - Inativos.....NCz\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0301 - Serviço de Administração

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0300 - DEPTº. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0301 - Serviço de Administração

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviço de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 35.000,00

A Transportar.....NCz\$ 112.000,00

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Proj. de Lei Nº 28/89

Fl. 02

ÓRGÃO: 0300 - DEPTº. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0303 - Serv. de Cadastro, Tributação e Fiscalização
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0300 - DEPTº. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0303 - Serv. de Cadastro, Trib.e Fiscalização
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0401 - Serviço de Educação
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0401 - Serviço de Educação
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3113 - Obrigações Patronais.....NCz\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0501 - Serviço de Urbanismo
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0501 - Serviço de Urbanismo
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

A Transportar.....NCz\$ 282.000,00



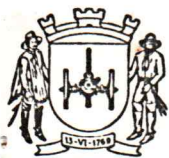
Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Proj. de Lei nº 28/89

Fl. 03

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.	
UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 20.000,00
ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.	
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	NCz\$ 50.000,00
ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.	
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3113 - Obrigações Patronais.....	NCz\$ 60.000,00
ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.	
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 15.000,00
ÓRGÃO: 0600 - DEPTº. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	
UNIDADE: 0601 - Serviço de Saúde Pública	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$ 30.000,00
ÓRGÃO: 0600 - DEPTº DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	
UNIDADE: 0602 - Serviço de Assistência Social	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo.....	NCz\$ 10.000,00
TOTAL.....	NCz\$ 467.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercício, nos termos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Proj. de Lei nº 28/89

Fl. 04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em
21 de novembro de 1.989.

CESAR AUGUSTO LEONI

1º Secretário

MANOEL F. MOREIRA VIDAL

Presidente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO:

Senhor Presidente:

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, requerem que seja dispensado o interstício para 2ª discussão dos projetos de Lei nº 30/89, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar; e nº 31/89, que concede reajuste salarial ao pessoal estatutário, pensionistas e aposentados do Município.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1989.

Arnaldo B. Camoy

João B. Simatuba Senso

João

Sebastião

Arquivo em Lapa
20.11.89



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 1351/89

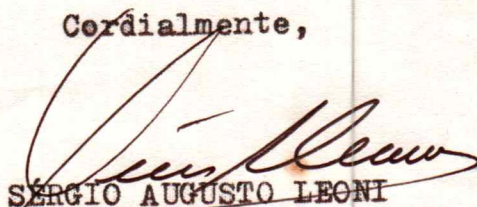
Lapa, 10 de novembro de 1989.

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminho, para apreciação, o
Projeto de Lei nº 30/89, que dispõe sobre a autorização para a
abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Na oportunidade, renovo a V.Sa. e dignos pa-
res, protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 450/89

DATA 13 / 11 / 89

ILMO. SR.

MANOEL F. MOREIRA VIDAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 30/89

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso das suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um crédito adicional Suplementar até o limite de NCZ\$ 467.000,00., (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Cruzados Novos), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 - Câmara Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3110 - Pessoal.
3111 - PESSOAL CIVIL.....NCZ\$ 55.000,00.

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL.
UNIDADE: 0101 - Câmara Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCZ\$ 10.000,00.

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL.
UNIDADE: 0101 - Câmara Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3200 - Transferências Correntes.
3250 - Transferências à Pessoas.
3251 - INATIVOS.....NCZ\$ 2.000,00.

ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0301 - Serviço de Administração.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ\$ 10.000,00.

ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0301 - Serviço de Administração.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3130 - Serviço de Terceiros e Encargos.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCZ\$ 35.000,00.
SUB-TOTAL A TRANSPORTAR.....NCZ\$ 112.000,00.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0303 - Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3110 - Pessoal.
3111 - PESSOAL CIVIL.....NCZ\$ 10.000,00.

ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0303 - Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCZ\$ 10.000,00.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0401 - Serviço de Educação.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3110 - Pessoal.
3111 - PESSOAL CIVIL.....NCZ\$ 100.000,00.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0401 - Serviço de Educação.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3110 - Pessoal.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....NCZ\$ 10.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0501 - Serviço de Urbanismo.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3110 - Pessoal.
3111 - PESSOAL CIVIL.....NCZ\$ 10.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0501 - Serviço de Urbanismo.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCZ\$ 20.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3110 - Pessoal.
3111 - PESSOAL CIVIL.....NCZ\$ 10.000,00.
SUB-TOTAL A TRANSPORTAR.....NCZ\$ 282.000,00.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3130 - Serviço de Terceiros e Encargos.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCZ\$ 20.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3110 - Pessoal.
3111 - PESSOAL CIVIL.....NCZ\$ 50.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3110 - Pessoal.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....NCZ\$ 60.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCZ\$ 15.000,00.

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
UNIDADE: 0601 - Serviço de Saúde Pública.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....NCZ\$ 30.000,00.

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
UNIDADE: 0602 - Serviço de Assistência Social.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ\$ 10.000,00.
TOTAL.....NCZ\$ 467.000,00.

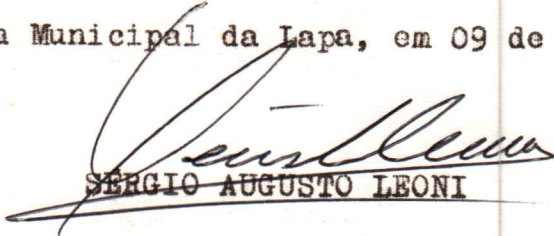
Artº 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercício, nos termos do artigo 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Novembro de
1.989.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/89

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

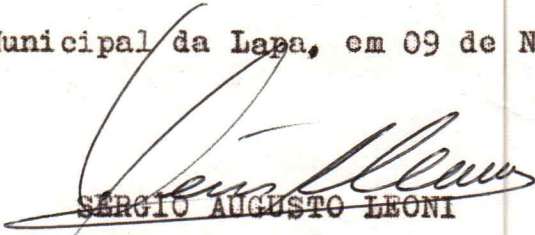
Incluso, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 30/89, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de NCZ\$ 467.000,00., (quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Cruzados Novos), para atendimento de despesas que especifica.

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o Corrente Exercício, destinados ao atendimento das despesas assinaladas no Projeto de Lei em pauta, se revelaram insuficientes, daí a necessidade de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao serviço Municipal.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercício conforme cálculo e de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

Espero que o presente Projeto de Lei, mereça o devido apoio e conseqüente aprovação por parte dessa Casa de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Novembro de 1.989.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

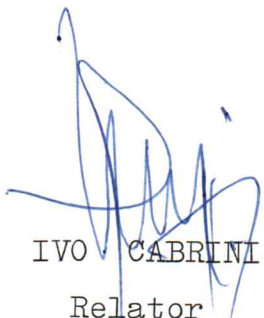
Parecer ao Projeto de Lei nº 30/89

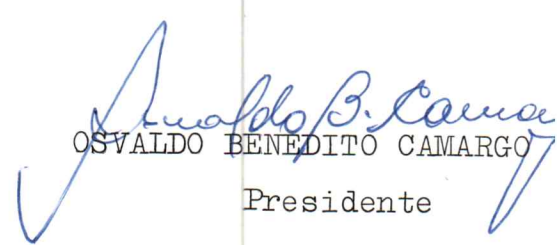
O pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, tem por finalidade adequar o orçamento municipal à atual realidade inflacionária pela qual passa o País.

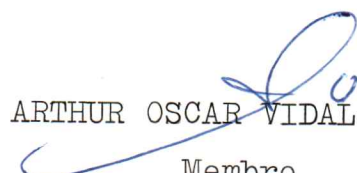
Esta Comissão nada tem a opor ao solicitado porquanto no quadro de excesso de arrecadação cabe esta abertura.

É o parecer.

Lapa, 20 de novembro de 1.989.


IVO CABRINI
Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente


ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Comissão de Justiça e Redação.

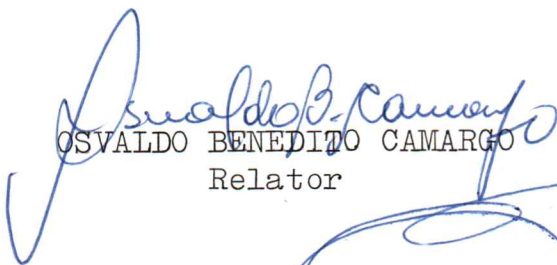
Parecer ao projeto de Lei nº 30/89

Com o presente projeto, solicita o Executivo Municipal, abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de NCz\$467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil cruzados novos) para reforço das dotações específicas no Orçamento Vigente.

O pedido tem suporte legal na Lei nº 4320/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, estando em condições de ser apreciado pelo Plenário, pois não traz em seu bojo nenhuma irregularidade de ordem constitucional.

É o parecer.

Lapa, 20 de novembro de 1.989.


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Relator


CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente


ERNESTO DOS SANTOS NETO
Membro